Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1287 de 12 de outubro de 1989.

"Dá novas denominações às Ruas abaixo mencionadas."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá novas denominações às Ruas abaixo mencionadas, no PARQUE ESPLANADA II, localizado na Região Administrativa III, (VALPARAIZO), neste Município.

RUA ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Avenida Marginal	Avenida Vitória Régia
Rua 01	Rua dos Jasmins
Rua 02	Rua das Papoulas
Rua 03	Rua dos Cravos
Rua 04	Rua dos Girassois
Rua 05	Rua das Orquídeas
Rua 06	Rua das Violetas
Rua 07	Rua das Rosas
Rua 08	Rua das Margaridas
Rua 09	Rua das Ortências
Rua 10	Rua dos Crisântemos
Rua 11	Rua das Dálias
Rua 12	Rua das Azaléas
Rua 13	Rua das Verbenas
Rua 14	Rua dos Lírios
Rua 15	Rua das Petúnias
Rua 16	Rua das Begônias
Rua 17	Rua das Angélicas
Rua 18	Rua das Centáureas
Rua 19	Rua das Acácias
Rua 20	Rua das Açucenas
Rua 21	Rua das Tulipas
Rua 22	Rua das Camélias
Rua 23	Rua dos Gerâneos
Rua 24	Rua dos Miosótis

Estado de Golás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de outubro de 1989.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal

mcc/